



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 295/2024

Processo Número: 20216/2024 | Data do Protocolo: 13/08/2024 16:20:13



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003100300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação de São Paulo, Sr. Vahan Agopyan, para prestar as seguintes informações:

1. Qual é a justificativa para a exclusão do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) do custeio da aplicação do Provão Paulista Seriado, diferentemente das demais escolas públicas do estado?
2. Quais critérios foram utilizados para decidir que o CEETEPS deve arcar com os custos da avaliação, enquanto outras instituições públicas não precisam fazê-lo?
3. Qual é a estimativa de custo que o CEETEPS terá que arcar para participar do Provão Paulista Seriado em 2024?
4. Existem fundos ou programas específicos destinados a auxiliar o CEETEPS no custeio dessas avaliações?
5. Quais foram os mecanismos de comunicação utilizados para informar o CEETEPS sobre esta decisão? A Secretaria de Educação consultou ou discutiu com os gestores do CEETEPS antes de tomar essa decisão?
6. Existe alguma documentação ou estudo disponível que explique detalhadamente o motivo dessa exclusão específica?
7. Quais serão os critérios de avaliação para decidir sobre a continuidade ou modificação dessa política nos próximos anos?

Justificativa

A Resolução SEDUC nº 50, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2024, estabelece que a Secretaria da Educação do estado de São Paulo custeará os custos da avaliação para escolas da rede estadual e demais escolas públicas do estado, exceto o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS). Nos parágrafos 2º e 3º da Resolução, fica claro que a participação do CEETEPS está condicionada à manifestação de interesse, formalização de contrato com a instituição aplicadora e, ainda, ao custeio dos custos da avaliação por parte do próprio CEETEPS, diferentemente do tratamento dado às demais escolas públicas. Essa decisão levanta diversas questões sobre os critérios utilizados para essa exclusão específica e o impacto financeiro que isso pode gerar para o CEETEPS, uma instituição de importância central na educação tecnológica do estado. Além disso, é essencial compreender como essa decisão pode afetar a equidade e a participação dos estudantes do CEETEPS no processo avaliativo, uma vez que a ausência de custeio por parte da Secretaria pode se tornar uma barreira significativa. As perguntas elaboradas pretendem esclarecer os motivos por trás dessa exclusão, o impacto esperado para o CEETEPS e buscar maior transparéncia e equidade na aplicação dos recursos públicos destinados à educação. É fundamental haver um entendimento claro das razões que fundamentam essa decisão, bem como das medidas que a Secretaria de Desenvolvimento planeja tomar para garantir que o CEETEPS e seus estudantes não sejam prejudicados.

Paula da Bancada Feminista



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003500380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **13/08/2024 15:01**

Checksum: **63A43A3B977186ED8FA9EB14F1E88372228FFA6C81204B8294CDC67C637DA073**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.